

Anúncio

[Assinatura]

Antonio Carlos Costa Barros
 Contador CRCSC-03008790
 Diretor Insuacional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000027

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição 01 (uma) licença Software de design gráfico COREL DRAW 2019 (licença perpétua), devendo ser observadas ainda as características:

- * Incluir no mínimo os seguintes aplicativos: CORELDRAW, PHOTO-PAINT, POWERTRACE, CAPTURE, CONNECT, Assistente de código de barras, assistente frente e verso, PHOTOZOOM PRO e CONCEPTSHARE.
- * Possuir no mínimo 10.000 cliparts e imagens digitais, 1.000 fotos digitais de alta resolução, 1.000 fontes.
- * Opentype, 350 modelos, 2.000 modelos de veículos, 800 quadros e padrões.
- * Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, do conteúdo exclusivo baseado em nuvem, incluindo fotografias, cliparts, preenchimentos padrão, listas de imagens e fontes.
- * Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, das atualizações (upgrades) automática para a versão principal do software.
- * O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário.
- * Guia online com sugestões e dicas de design de especialistas, cartão de referência rápida e arquivos de ajuda.
- * Com manual de instruções de uso em português.
- * Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores.
- * Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC tem como uma de suas atividades fins o Desenvolvimento Profissional, para isso, realiza diversas palestras, cursos e eventos técnicos visando a promoção da Educação Continuada, que se utiliza da comunicação para que as informações cheguem até os profissionais do Estado.

Desde novembro de 2019 a Comunicação do CRCSC passou a integrar o Departamento de Desenvolvimento Profissional e em janeiro de 2020 o CRCSC contratou uma assessora de imprensa, visando profissionalizar a comunicação da instituição e dar mais visibilidade a marca CRCSC, por meio de um planejamento de comunicação.

[Assinatura]



A aquisição do software descrito no item 1 para a assessora de imprensa, permitirá agilidade nos ajustes dos materiais produzidos pelo Conselho.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (uma) licença de software.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 09/04/2020.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Danielly da Cunha

Matrícula: 101

Fiscal substituto

Nome: Ricardo Minatto Tonetto

Matrícula: 218

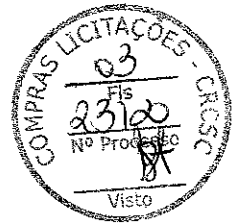
Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha
Coord. Desenv. Profissional
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 9 de março de 2020



ENC: Orçamento de Software - Corel Draw

Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Qui, 19/03/2020 10:34

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (259 KB)

ACP0040620.pdf;

Bom dia, Pâmela,

Segue e-mail completo.

Obrigada!

Atenciosamente,



Danielly da Cunha

Coordenadora

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7046

coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2020 10:30

Para: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Orçamento de Software - Corel Draw



Vithoria Martins

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva <ana.paiva@brasoftware.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2020 16:02

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: Orçamento de Software - Corel Draw

Vithoria, boa tarde

Tudo bom?

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.

Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva

Executivo de Contas

Fone: +55 11 3179-6913 | ana.paiva@brasoftware.com.br | www.brasoftware.com.br



SÃO PAULO (11) 3179-6700 | Rua George Ohm, 230 - 3ª e 4ª andar | Torre B | São Paulo - SP | CEP: 04576-020

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:25

Para: Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva <ana.paiva@brasoftware.com.br>

Assunto: RE: Orçamento de Software - Corel Draw

Boa tarde Ana,

Obrigada pelo retorno, o CNPJ da empresa é 83901983000164.

Atenciosamente,

Vithoria Martins

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva <ana.paiva@brasoftware.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:22

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: Orçamento de Software - Corel Draw

Vithoria, boa tarde

Tudo bom?

Obrigada pelo envio das informações.

Poderia por gentileza fornecer o CNPJ da empresa, para que possamos fazer um cadastro e elaborar a proposta mais assertiva.

Em caso de dúvidas, sinta-se à vontade para me ligar.
At.

Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva

Executivo de Contas

Fone: +55 11 3179-6913 | ana.paiva@brasoftware.com.br | www.brasoftware.com.br



SÃO PAULO (11) 3179-6700 | Rua George Ohm, 230 – 3ª e 4ª andar | Torre B | São Paulo – SP | CEP: 04576-020

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:11

Para: Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva <ana.paiva@brasoftware.com.br>

Assunto: Orçamento de Software - Corel Draw

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição do software e atualização, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite X8 ou superior (licença perpétua), devendo ser observadas ainda as características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Incluir no mínimo os seguintes aplicativos: CORELDRAW, PHOTO-PAINT, POWERTRACE, CAPTURE, CONNECT, Assistente de código de barras, assistente frente e verso, PHOTOZOOM PRO e CONCEPTSHARE. Possuir no mínimo 10.000 cliparts e imagens digitais, 1.000 fotos digitais de alta resolução, 1.000 fontes. Opentype, 350 modelos, 2.000 modelos de veículos, 800 quadros e padrões. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, do conteúdo exclusivo baseado em nuvem, incluindo fotografias, cliparts, preenchimentos padrão, listas de imagens e fontes. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, das atualizações (upgrades) automáticas para a versão principal do software. O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário. Guia online com sugestões e dicas de design de especialistas, cartão de referência rápida e arquivos de ajuda. Com manual de instruções de uso em português. Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 	1		
Atualização de Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite da versão X8 para versão superior	3		

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno.



Atenciosamente,

Vithória Martins

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Brasofware São Paulo

+55 (11) 3179-8900
George Ohm, 230 - 3º e 4º andar - Torre B
São Paulo - SP | CEP: 04576-020

Brasofware Informática Ltda.
CNPJ: 07.132.973/0001-05
IE: 646100669110

PROPOSTA COMERCIAL

COREL

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Att.: VITHORIA MARTINS NASCIMENTO

Data: 06/03/2020

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **ACP0040620** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
	1	ESDCDGS2018AM	CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2018 DOWNLOAD - VERSÃO COMPLETA - WINDOWS	R\$	2.279,05	2.279,05
Valor Total da Proposta					R\$	2.279,05

Validade da proposta: **10/03/2020**

Prazo de entrega: **10/03/2020**

Condição de pagamento: **Boleto 3x 10/30/60 DDL / Sujeito à liberação de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI

Endereço: AV Osvaldo Rodrigues Cabral 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ: 83.901.983/0001-64

IE: ISENTO

CEP: 88015-710

Cidade: Florianópolis

Estado: SC



Brasofware São Paulo
+55 (11) 3179-6900
George Ohm, 290 - 3ª e 4ª andar - Torre B
São Paulo - SP | CEP: 04576-020

Brasofware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.979/0001-05
IE: 54610369110

isto

Autorizamos por meio desta, o faturamento e emissão de NFe referente a aquisição/contratação da(s) soluções aqui descritas, de acordo com as condições comerciais que constam nesta proposta comercial.

Ass.: _____
Nome Legível: _____
Cargo: _____
Data: _____

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Carolina Aparecida Machado de Paiva

Executivo de Contas

Fone: (11) 3179-6913

Fax: (11) 3179-6800

ana.paiva@brasofware.com.br

www.brasofware.com.br



Re: Orçamento de Software - Corel Draw

Cientifica Web <contato@cientificaweb.com.br>

Sex, 06/03/2020 08:41

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Bom dia segue cotação abaixo:

Cotação CorelDRAW Graphics Suite 2019 - Válida até 10/03/2020				
Part Number	Product	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
ESDCDGS2019AM	<p>CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2019</p> <ul style="list-style-type: none"> Incluir no mínimo os seguintes aplicativos: CORELDRAW, PHOTO-PAINT, POWERTRACE, CAPTURE, CONNECT, Assistente de código de barras, assistente frente e verso, PHOTOZOOM PRO e CONCEPTSHARE. Possuir no mínimo 10.000 cliparts e imagens digitais, 1.000 fotos digitais de alta resolução, 1.000 fontes. Opentype, 350 modelos, 2.000 modelos de veículos, 800 quadros e padrões. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, do conteúdo exclusivo baseado em nuvem, incluindo fotografias, cliparts, preenchimentos padrão, listas de imagens e fontes. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, das atualizações (upgrades) automáticas para a versão principal do software. O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário. Guia online com sugestões e dicas de design de especialistas, cartão de referência rápida e arquivos de ajuda. Com manual de instruções de uso em português. Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores. Garantia mínima de 12 (doze) meses 	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.999,00

Cotação Atualização CorelDRAW Graphics Suite 2019 - Válida até 10/03/2020				
Part Number	Product	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
	UPGRADE CORELDRAW X8 PARA CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2019	3	0	0
	<p>Atualização de Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite da versão X8 para versão superior</p> <p>ESSE TIPO DE UPGRADE SÓ CONSEGUE NO SITE DA COREL AS DISTRIBUIDORAS E REVENDAS NÃO TEM MAIS ESSA OPÇÃO DE VENDER O UPGRADE DO X8 PRO X9</p>		VALOR TOTAL	0

Atenciosamente,

Bruna Almeida

Departamento Comercial



www.cientificaweb.com.br

Av. Carlos Gomes, 222 - 8º andar

Boa Vista, Porto Alegre – RS

CEP: 90480-000

T +55 (51) 3276-5533

C +55 (51) 98652-4036



Em qui., 5 de mar. de 2020 às 17:12, Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição do software e atualização, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite X8 ou superior (licença perpétua), devendo ser observadas ainda as características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Incluir no mínimo os seguintes aplicativos: CORELDRAW, PHOTO-PAINT, POWERTRACE, CAPTURE, CONNECT, Assistente de código de barras, assistente frente e verso, PHOTOZOOM PRO e CONCEPTSHARE. Possuir no mínimo 10.000 cliparts e imagens digitais, 1.000 fotos digitais de alta resolução, 1.000 fontes. Opentype, 350 modelos, 2.000 modelos de veículos, 800 quadros e padrões. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, do conteúdo exclusivo baseado em nuvem, incluindo fotografias, cliparts, preenchimentos padrão, listas de imagens e fontes. Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, das atualizações (upgrades) automáticas para a versão principal do software. O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário. Guia online com sugestões e dicas de design de especialistas, cartão de referência rápida e arquivos de ajuda. Com manual de instruções de uso em português. Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 	1		
<p>Atualização de Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite da versão X8 para versão superior</p>	3		

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



Vithoria Martins
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (45) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





RES: Orçamento de Software - Corel Draw

Thayna Souza <thayna@softwarestore.com.br>

Sex, 06/03/2020 15:09

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (525 KB)

Proposta Comercial.pdf;

Olá Vithoria, boa tarde!

A Software Store revenda autorizada de Software no Brasil, agradece o seu contato. Informo que somos uma plataforma de Ecommerce (Comércio eletrônico), e a compra deve ser realizada através do nosso site. Mas fique tranquilo, pois emitimos nota fiscal para pessoa física e jurídica.

Conforme solicitado, segue orçamento anexo.

Informo que a Corel não trabalha mais com atualizações do CorelDRAW.

Se precisar de mais algum orçamento de software ou informação, estou à disposição.

Atenciosamente,



Thayna Souza

thayna@softwarestore.com.br

Av. Francisco Matarazzo 404, conjunto 102

Água Branca | São Paulo - SP | CEP 05001-000

Tel.: +55 11 2373-3665

www.softwarestore.com.br

Facebook: Software Store

Intagram: @SoftwareStore.com.br

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC [mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:12

Para: atendimento@softwarestore.com.br

Assunto: Orçamento de Software - Corel Draw

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição do software e atualização, conforme especificações abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite X8 ou superior (licença perpétua), devendo ser observadas ainda as características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Incluir no mínimo os seguintes aplicativos: CORELDRAW, PHOTO-PAINT, POWERTRACE, CAPTURE, CONNECT, Assistente de código de barras, assistente frente e verso, PHOTOZOOM PRO e CONCEPTSHARE. 	1		



<ul style="list-style-type: none"> • Possuir no mínimo 10.000 cliparts e imagens digitais, 1.000 fotos digitais de alta resolução, 1.000 fontes. • Opentype, 350 modelos, 2.000 modelos de veículos, 800 quadros e padrões. • Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, do conteúdo exclusivo baseado em nuvem, incluindo fotografias, cliparts, preenchimentos padrão, listas de imagens e fontes. • Disponibilização, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, das atualizações (upgrades) automáticas para a versão principal do software. • O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário. • Guia online com sugestões e dicas de design de especialistas, cartão de referência rápida e arquivos de ajuda. • Com manual de instruções de uso em português. • Total compatibilidade com o MS-Windows 10 e versões posteriores. • Garantia mínima de 12 (doze) meses. 			
Atualização de Software de design gráfico CORELDRAW Graphics Suite da versão X8 para versão superior	3		

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

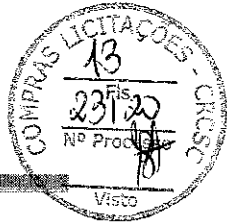
Atenciosamente,



Vithoria Martins
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Software Store
www.softwarestore.com.br

Thayná Souza

Targetware Informática Ltda.

CNPJ 09.240.519/0001-11

Tel.: (11) 2373-3665

Av. Francisco Matarazzo, 404 - Água Branca - São Paulo/SP

São Paulo, 06 de março de 2020

Proposta oferecida para:

Empresa: CRCSC

Contato: Vithoria Martins

E-mail: desenvolvimento4@crcsc.org.br

Telefone: (48) 3031-6036

Produto	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
CorelDRAW Graphics Suite 2019	1	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00

Validade da Proposta: 5 dias

Forma de pagamento:

Boleto 5 dias/ depósito bancário com 5% de desconto no valor total R\$ 2241,05

Cartão de crédito, parcelado em até 12x sem juros de R\$ 196,58

Forma/prazo de entrega:

Download 3 dias

Link para compra e mais informações:

<https://www.softwarestore.com.br/busca.asp?chaves=CorelDRAW+Graphics+Suite+2019>



Solo Network | Proposta Comercial P20-281285A | CorelDRAW - GOV

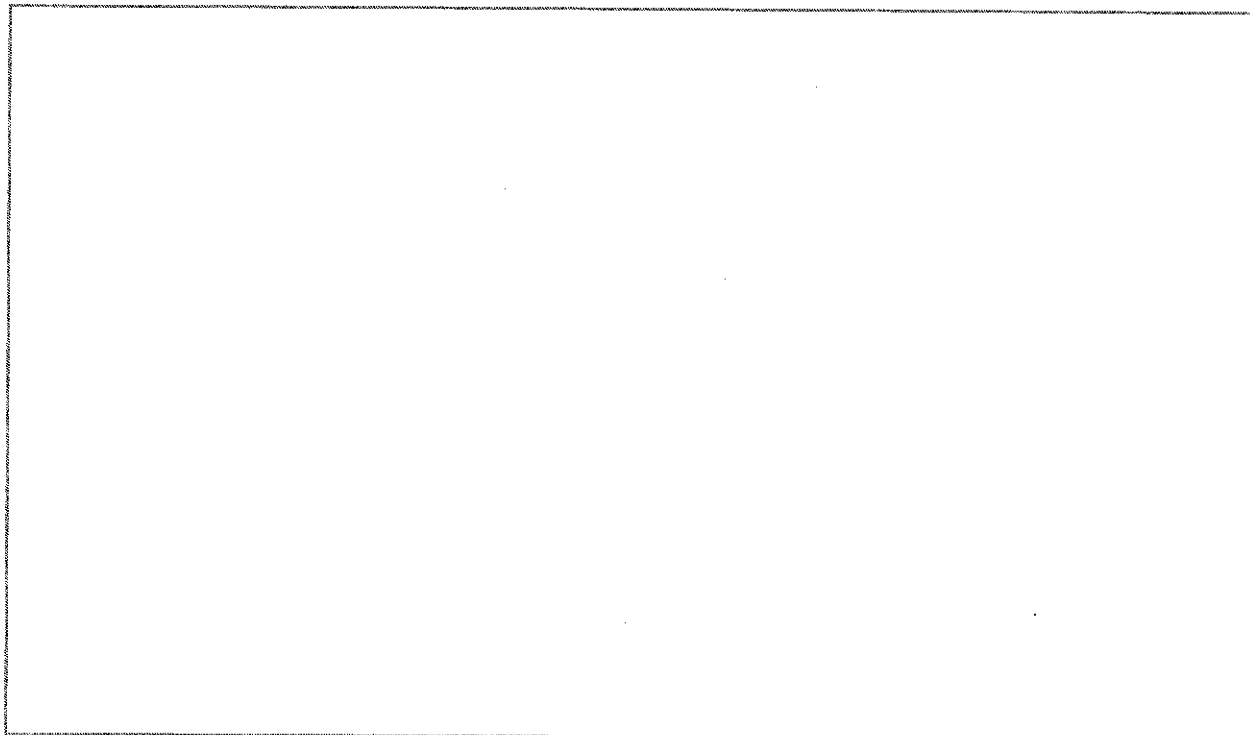
Rafael Lehmkuhl <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>

Qui, 05/03/2020 18:29

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (262 KB)

Solo Network - Proposta P20-281285A - CorelDRAW - GOV.pdf;



Olá Vitoria ,

Conforme solicitado segue proposta comercial (CorelDRAW - GOV) **em anexo**.

Por favor, atente à validade da mesma: **31/03/2020** ou enquanto durarem os estoques (no caso de produtos).

Havendo dúvidas, por favor, me contate para esclarecimentos. Terei a maior satisfação em prestar qualquer informação necessária.

Agradeço a escolha da Solo Network como seu fornecedor e me coloco à sua disposição para novas consultas e cotações de produtos e serviços de nossa linha corporativa, governamental e educacional.

Conheça as regras e valores éticos que norteiam nossa empresa visitando:

www.solonetwork.com.br/nossa-empresa



Soluções para a sua empresa

Alguns fabricantes representados pela Solo Network

Tenha um ótimo dia!





SOLUÇÕES QUE VALORIZAM
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catarina
83.901.983/0001-64
Vitoria Martins
48 30316036
desenvolvimento4@crcsc.org.br

P20-281285A

PROPOSTA COMERCIAL

Data: 05/03/2020

Validade: 31/03/2020

Moeda: Real

Página 1/6

Rafael Felix Hahn Lehmkuhl

(41) 3051-7519

rafael.felix@solonetwork.com.br

ID	Produto/Serviço	Qtde	Preço Unidade	Preço Total
1.1	CorelDRAW Graphics Suite 2019 ESD	1	2,094.51	2,094.51

PN: ESDCDGS2019AM
FABRICANTE: Corel
ENTREGA: Imediata
GARANTIA:

Total Proposta (R\$) 2,094,51



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br

Detalhes Técnicos Itens

1.1 ESDCDGS2019AM - CorelDRAW Graphics Suite 2019 ESD

Fique no controle

Gerencie sua jornada de design e escolha como comprar. Aproveite os recursos premium desenvolvidos para sua plataforma (Windows ou Mac) e trabalhe em qualquer lugar com o CorelDRAW.app.

Seja criativo

Seja para a criação de sinalizações, logotipos, gráficos para a Web ou projetos de impressão, você desfrutará de personalizações e recursos incomparáveis que complementam seu estilo único.

Seja eficiente

Maximize o uso eficiente do tempo com uma suíte completa de aplicativos criativos que combina ferramentas intuitivas com velocidade, potência e desempenho excepcionais.

Inclusos:

CorelDraw 2019
Photo-Paint 2019
CorelDraw.app
Font Manager 2019
Capture 2019
After Shot 3 HDR

Requisitos de sistema

Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7 (edições de 32 ou 64 bits), com os services packs e as atualizações mais recentes
*Intel Core i3/5/7 ou AMD Athlon 64
*2 GB de RAM
*2.5 GB de espaço livre no disco rígido.
*Mouse, tablet ou tela multitoque
*Resolução de tela 1280 x 720 a 100% (96 dpi)
*Microsoft Internet Explorer 11 ou superior
*Microsoft .NET Framework 4.7
*É necessária uma conexão com a Internet para instalar e autenticar o CorelDRAW Graphics Suite e acessar alguns dos componentes de software incluídos, conteúdo e recursos on-line





CONDIÇÕES DE TRANSPORTE/ENTREGA

Entrega Gratuita.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

Pagamento através de depósito bancário, prazo de 30 dias. Sujeito à identificação de crédito.

Solo Network Brasil SA

CNPJ: 00.258.246/0001-68

IE: 90586791-16

Banco Itaú: 341 Agência: 1568 CC: 20.222-8

Banco do Brasil: 001 Agência: 1622-5 CC: 114.557-6

Banco Santander: 033 Agência: 1548 CC: 13.000221-1

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade Preços

Os preços constantes nesta proposta são válidos para as quantidades apresentadas neste documento e dentro da validade do mesmo. Havendo diminuição de quantidades ou vencimento da validade, nova proposta com novos valores deverá ser gerada.

Condições de Faturamento

Os preços e condições comerciais apresentados observam a política econômica vigente nesta data. Qualquer mudança nesta política, que implique em alteração real do valor ofertado, face ao prazo de validade, condições de pagamento ou cláusula de reajuste, permitirá que a oferta seja revista e adaptada a fim de manter seu equilíbrio econômico financeiro original.

Impostos

Os impostos vigentes na data da emissão da proposta (IPI, ISS, ICMS e PIS/Cofins) estão inclusos em nossos preços. Nos casos de faturamento direto para clientes contribuintes do ICMS nos estados assinantes de convênios de substituição tributária e para clientes não contribuintes ou isentos, a venda pode estar sujeita a encargos adicionais (substituição tributária - ST e/ou diferencial de alíquotas). Os mesmos deverão ser pagos pelo cliente e serão informados após o aceite. Caso o pagamento não ocorra, o produto poderá ficar retido no Posto Fiscal da Secretaria de Fazenda Estadual (SEFAZ) do estado destino. Caso haja alteração na legislação atual, que afetem nossos preços na ocasião do faturamento, os mesmos poderão ser revistos de modo a refletir estas mudanças.

Prazo de Validade

Prazo de validade descrito no cabeçalho da proposta ou enquanto durarem os estoques.

Prazo De Entrega

Prazo de entrega especificado para cada item na proposta.

Garantia Hardwares

Prazo de garantia especificado para cada item na proposta. A garantia cobrirá falhas de materiais e defeitos de fabricação. A responsabilidade por defeitos não abrange danos causados pelo comprador, por acidentes em decorrência de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletro-química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo e outros casos fortuitos ou de força maior previstos na legislação. Neste caso todo e qualquer material e mão de obra utilizados na reparação dos danos oriundos serão cobrados de acordo com os preços vigentes na oportunidade. O prazo para reparo de equipamentos pode variar de 5 a 60 dias e a Solo Network não efetua substituição de equipamentos em conserto, nem pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.

Trocas e devoluções só serão aceitas com a embalagem original e em perfeitas condições, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor.

É recomendado que o equipamento e a Nota fiscal sejam conferidos no momento do recebimento para evitar transtornos em casos de necessidades de devoluções.

Garantia Softwares

A garantia sobre programas de computador abrange tão somente a existência de defeitos de fabricação na mídia entregue ao cliente, de





SOLUÇÕES QUE VALORIZAM
E IMPULSIONAM SEU NEGÓCIO

P20-281285A



PROPOSTA COMERCIAL

Data: 05/03/2020

Validade: 31/03/2020

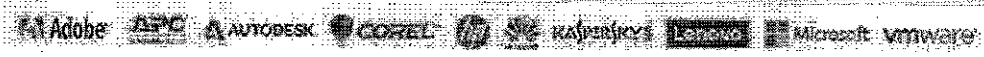
Moeda: Real

Página 4/6

acordo com o Termo de Garantia emitido pelo fabricante do produto e que com ele segue anexo.

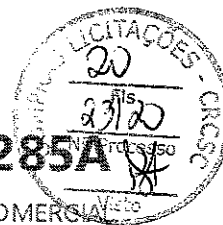
Exclusões

Estão excluídos desta proposta: instalação física, instalação lógica, migração de dados, treinamento, orientações aos usuários finais ou qualquer outro serviço aplicado aos equipamentos ou softwares propostos, tratando-se, portanto de uma proposta exclusiva de fornecimento de equipamentos ou softwares. O suporte nestes casos é dado pelo próprio fabricante do equipamento ou software. Caso suporte da Solo Network seja necessário ou desejado, solicite nova proposta, com adição de serviços de suporte e seus custos adicionais.



SP (11) 4062-6971 RJ (21) 4062-6971 MG (31) 4062-6971 PR (41) 4062-6971 SC (48) 4062-6971 RS (51) 4062-6971 DF (61) 4062-6971

vendas@SoloNetwork.com.br - www.SoloNetwork.com.br



TERMO DE ACEITE

Para aprovação desta proposta preencher **esta folha e subsequentes**.

O preenchimento pode ser feito de maneira digital, incluindo assinatura, ou então através de cópia escaneada (neste caso além da assinatura inclua também o carimbo de sua empresa). Não esqueça de preencher os dados de sua empresa para faturamento e entrega, itens escolhidos dentre aqueles constantes na proposta, quantidades, valores e totais, condições de pagamento e data. Anexe qualquer outra documentação solicitada e envie tudo por e-mail para seu consultor Solo Network.

A entrega dos produtos poderá ser realizada através de faturamento direto do distribuidor do fabricante, podendo ainda ser realizado parcialmente e através de mais de um distribuidor. Atente para o e-mail informado para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e verifique também no lixo eletrônico, pois eventualmente, o arquivo .xml pode ser direcionado para esta pasta. Os boletos são enviados via correios ou anexados ao e-mail, juntamente com a nota fiscal. Caso não os receba, entre em contato imediatamente conosco para que possamos encaminhar uma segunda via. O não recebimento dos mesmos não desobriga o pagamento e pagamentos em atraso incorrem em multa e juros. Prorrogações de títulos só são aceitas em caso de atraso na entrega do produto. Dúvidas, contate-nos pelo **nfe@solonetwork.com.br**.

Entendemos que o aceite dessa proposta comercial será assinado por um representante legal com plenos poderes para assumir aqui as obrigações estabelecidas.

Se você tem dúvidas em como assinar um pdf digitalmente, acesse o link
<https://solonetwork.com.br/downloads/Solo-Network-Assinando-um-documento-digitalmente.pdf>

OK	ID	PN	Produto/Serviço	Qtde	Preço	Unidade	Preço Total
✓	1.1	*ESDCDGS2019AM	CorelDRAW Graphics Suite 2019 ESD				
Total Aceito							
Condições de Pagamento							
Observações							



Dados Faturamento	
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	I/REG
Endereço	
Bairro	Cidade/Estado
CEP	Telefone
E-mail Contato	
E-mail NFE	
E-mail Licenças	
Referências Bancárias	
Banco(1)	Banco(2)
Gerente(1)	Gerente(2)
E-mail(1)	E-mail(2)
Telefone(1)	Telefone(2)
Agência(1)	Agência(2)
Conta(1)	Conta(2)
Local/Data	Nome/Assinatura/Carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 08.782.924/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

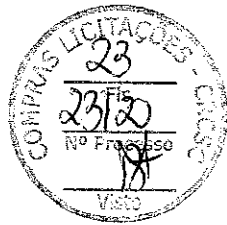
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:02 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **9376.9A16.6034.5E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.782.924/0001-07

Razão Social: CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO JOSE MARIA DE CARVALHO 115 202 / VILA IPIRANGA /
PORTO ALEGRE / RS / 91360-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

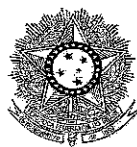
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020

Certificação Número: 2020022502010860525292

Informação obtida em 06/03/2020 16:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.782.924/0001-07

Certidão nº: 6031158/2020

Expedição: 06/03/2020, às 16:31:49

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA WEB SOLUCOES EM TI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.782.924/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

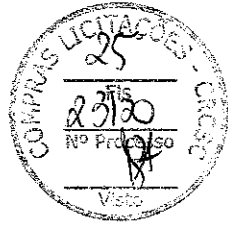
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENC: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Ter, 17/03/2020 15:05

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

📎 11 anexos (2 MB)

Brasoftware - Orçamento.pdf; Cientifica Web - Email e Orçamento.pdf; CND União - Cientifica Web.pdf; CND FGTS - Cientifica Web.pdf; CND Trabalhistas - Cientifica Web.pdf; DFD - Software Corel Draw.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf; Software Store - Email.pdf; Software Store - Orçamento.pdf; Solo Network - Email.pdf; Solo Network - Orçamento.pdf;

Atenciosamente,



Pâmela Duart Araújo Parizotto
Auxiliar Administrativo
+55 (48) 3027-7003
licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 17 de março de 2020 14:52

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2020 15:20

Para: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

Bom Dia Martinho, Jhonatan e Danielly,

Autorizo abertura do processo, mediante justificativa e parecer da Coordenadoria do Departamento de Governança e Conformidade.

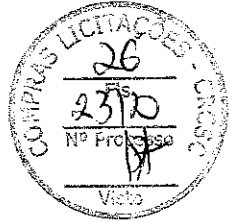
Encaminho para as providências necessárias para aquisição de **licença de software de design gráfico COREL DRAW**.

À disposição.

Atenciosamente,

Antônio César Costa Duarte
Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
+55 (48) 3027-7035 / (48) 99828-2222
diretor.institucional@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2020 14:42

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

Sr. Diretor

Considerando manifestação do Coordenador do Departamento Contábil-financeiro, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = **R\$ 2.182,89**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.



Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade
Contador CRCSC 021513/O
+55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2020 14:18
Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>
Assunto: RE: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

Boa tarde,

Para a contratação abaixo, visto que o software é para a comunicação do CRCSC, utilizar a conta software do projeto 3017 onde há disponibilidade orçamentária.

A aquisição prevista para a conta software no projeto 3017 custou R\$ 17.000,00 em 2019, como há dotação de R\$ 20.000,00, o saldo de R\$ 3.000,00 encontra-se disponível.

Atenciosamente,

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Contador CRCSC 33.374/O-2
+55 (48) 3027-7013
coordenador.contabil@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 18:08
Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>
Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

Sr. Diretor

Considerando **NÃO** prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando relevância da contratação;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a motivação e justificativa;

Contudo **REPROVAMOS** contratação devido indisponibilidade orçamentária (prevista);



Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = **R\$ 2.182,89**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade
Contador CRCSC 021513/O
+55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 17:30

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - Licença Software de design gráfico COREL DRAW

20/03/2020

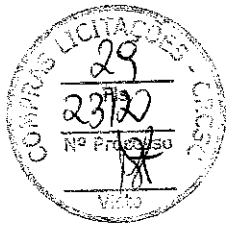
Email – CPL - CRCSC – Outlook

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Vithoria Martins
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Florianópolis, 19 de março de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;



9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 19 de março de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 19 de março de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Senhor Contador,

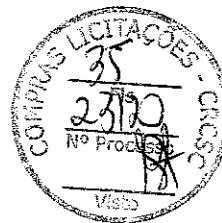
Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW			
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE E FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
CIENTIFICA WEB	R\$ 1.999,00	REGULAR	1º
SOLO NETWORK	R\$ 2.094,51	NÃO CONSULTADA	2º
BRASOFTWARE	R\$ 2.279,05	NÃO CONSULTADA	3º
SOFTWARE STORE	R\$ 2.359,00	NÃO CONSULTADA	4º
Vencedor: CIENTIFICA WEB			

Florianópolis, 19 de março de 2020

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 19.03.2020
Hora : 17:08

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
315	2020	19.03.2020	PA23DL16/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3017-COMUNICAÇÃO	-

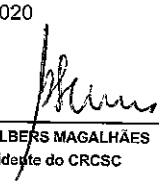
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DO SFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.	1.999,00

Valor por Extenso
Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais

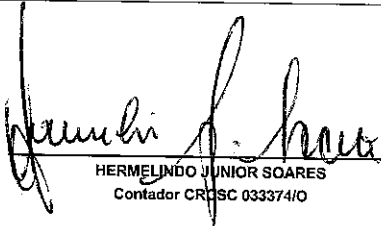
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
90.060,00	6.349,19	1.999,00	81.711,81

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	1.999,00	NAO

, 19 de Marco de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

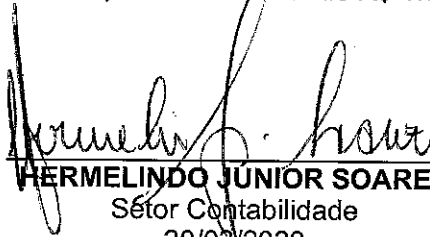

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O




PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES, Nº 315 no valor de R\$ 1.999,00, podendo prosseguir o processo de contratação.


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
20/03/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:


RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 20/03/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelecer os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Fariello, matrícula 107, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 85, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jonathan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Róbila Albert Magalhães
Presidente





PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
 Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
 crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.


Contador **Marcello Alexandre Seemann**
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 23/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 16/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 20 de março de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 23 de março de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000027

REF.: Parecer Processo Licitatório N.º 23/2020

Dispensa de Licitação N.º 16/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de licença de software de design gráfico Corel Draw.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar exclusivamente sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo.

Portanto, no que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535





PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW

Preço total: R\$: 1.999,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo, este refere-se a um DISPENSA de licitação. Portanto, por ser um erro meramente formal o processo segue seu fluxo.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, CIENTÍFICA WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.782.924/0001-07.

Crítérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

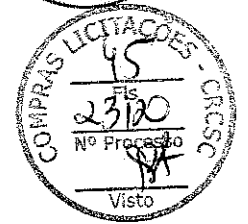
Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa CIENTÍFICA WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.782.924/0001-07, no valor de R\$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 06 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva
319	06.04.2020	ORDINARIO	PA23DL16/20	315

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		16/2020	0

Favorecido			
Nome	: CIENTÍFICA WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	CNPJ / CPF	: 08.782.924/0001-07
Endereço	: AV ENG JOSÉ MARIA CARVALHO, 115/077-INTER AG0001 CC4178220-8	Bairro	: VILA IPIRANGA
CEP	: 91360-080	Cidade	: PORTO ALEGRE
Banco	:	UF	: RS
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DO SFTWARE DE DESIGN GRÁFICO COREL DRAW PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.	1	1.999,00	1.999,00

Valor por Extenso
Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
90.060,00	6.349,19	1.999,00	81.711,81

06 de Abril de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade: Dispensa
 Processo nº: 23 Ano: 2020
 Dispensa nº: 16 Ano: 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: II
 Fornecedor: Científica Web Soluções em Informática LTDA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-21
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	22-24
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	25-29
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	25
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	30-31
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	32
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	33
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	34
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	35
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	36
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	37-41
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S.	42
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	43
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	44.
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	45
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	46.
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-



24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo